



Lei nº 921/2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de Crédito Especial no importe de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), às seguintes dotações:

FICHA Nº 547

02	Poder Executivo	
02	Secretária Municipal de Administração e Planejamento	
01	Administração	
04	Administração	
122	Administração geral	
0405	Administração da Secretária	
2.139	Criação e manutenção da ADISBUR	
3.3.30.41.00	Contribuições	6.000,00

FICHA Nº 548

02	Poder Executivo	
08	Secretária Municipal de Saúde	
01	Secretária Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1005	Programa Ambulatorial e Emergência	
2.139	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.30.41.00	Contribuições	11.000,00

TOTAL 17.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), às seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

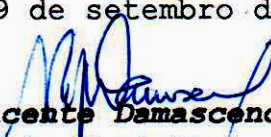
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Ficha	Dotação	valor
289	02.05.01.17.512.1701.1.056.4.4.90.51.01	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 19 de setembro de 2003.


José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal

Projeto de lei 014/2003. Autor: Executivo Municipal